



Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 159, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.952.

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR.\$
20.250,00.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 20.250,00 (VINTE MIL E DUZENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS), para atender ao pagamento dos serviços de pintura da Caixa d'Água local.

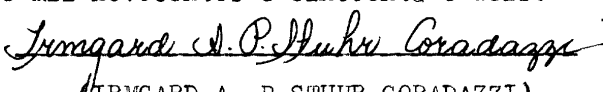
ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois.


(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos vinte e dois de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois.


(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Secretário Interino da Prefeitura.